



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.485, de 10 de dezembro de 2013.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.093, de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ubá, o crédito suplementar discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

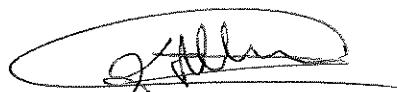
01.01 01 031 0001 4.001 05 3390 14 R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ubá, conforme abaixo se especifica:

01.01 01 031 0001 4.001 02 3190 11 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 2013.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças